REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a concessão de transporte público por ônibus é de competência da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB);
b) a comunidade da Rua Edmundo Cajazeiras e proximidades, localizada no bairro Águas Claras, possui cerca de 40 mil habitantes, necessitando de ações públicas que viabilizem a mobilidade dessas pessoas e ajudem no deslocamento a destinos específicos em Salvador;
c) os moradores da Rua Edmundo Cajazeiras, no bairro de Águas Claras, têm enfrentado dificuldades com o transporte público e a segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), estudar a viabilidade técnica de criar a linha de ônibus Águas Claras/ Estação Pirajá.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral